

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021 - CMDM

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Iraci de Oliveira, Jordana Rosa de Souza, Silvana Cordeiro Camargos Barbosa e Marilei Maria de Freitas; as conselheiras não governamentais Laryssa Fernanda Borba, Rosângela Ramos Soares e Marcia Przibila; além do secretário executivo Diego Carazzai Tavares.	4ª Reunião do CMDM 05/05/2021
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDM, Iraci de Oliveira, agradeceu a presença de todas e declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 03/2021 do CMDM, sendo o documento aprovado sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 03/2021
Logo após, a conselheira Jordana Rosa de Souza conferiu ciência sobre o atendimento online a mulheres vítimas de violência no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Foi comunicado que, a partir da implementação do projeto, houve aumento significativo na demanda, podendo ser verificado que o público alvo da iniciativa tem encontrado maior facilidade no atendimento. A conselheira solicitou apoio das demais integrantes do CMDM para a divulgação do serviço junto às comunidades do município.	Considerações iniciais
Em seguida, esteve em pauta a Lei Municipal nº 1174/2021, que institui o Programa Maria da Penha vai à Escola no município de Campo Magro. Entre os objetivos da lei, foi destacado o impulsionamento da reflexão crítica da comunidade escolar a respeito da violência contra a mulher, bem como a promoção da igualdade de gênero como prática formativa. A legislação prevê, ainda, que o CMDM poderá acompanhar a execução de todo o processo, estabelecendo interlocuções com a sociedade civil e ampliando o controle social com relação às políticas públicas para as mulheres. Os efeitos da Lei Municipal nº 1174/2021 irão se aplicar apenas ao ensino presencial. Diante do exposto e após as considerações das conselheiras, ficou deliberado por acompanhar a execução do programa junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando, inclusive, inter-relações com a rede estadual de ensino, assim que as condições para o ensino presencial estejam favoráveis e devidamente autorizadas pelas autoridades de saúde.	Lei Municipal nº 1174/2021 – Programa Maria da Penha vai à Escola
Sequencialmente, foi tratado a respeito da campanha de incentivo ao empreendedorismo feminino, conforme deliberado na última reunião ordinária do órgão. Comunicou-se que, em articulação junto à Secretaria Municipal de Ação Social - SAS e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho - SEICT, estão sendo selecionadas mulheres empreendedoras de destaque no município, a partir de critérios de diversidade, tanto de atuação profissional quanto de perfil sócio-econômico e cultural. Foi solicitado para que as conselheiras indiquem empreendedoras atuantes no município que possam também integrar a campanha. A partir da seleção dessas mulheres, será articulada, junto ao Departamento de Comunicação, a produção de material audiovisual que resulte num produto de divulgação do empreendedorismo local, conferindo visibilidade às mulheres donas de negócio e incentivando a formalização. Ficou decidido que as próximas etapas para a viabilidade da campanha serão produzidas em articulação entre a SAS, a SEICT e o CMDM.	Campanha de incentivo ao Empreendedorismo Feminino
Ato contínuo, foi discutido acerca do processo eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMDM na gestão 2021-2023, haja vista que a atual gestão do órgão tem mandato válido até o dia oito de julho do corrente ano. Com relação às integrantes governamentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1153/2020 e com o Regimento Interno do CMDM, será oficiado o poder executivo para que indique representantes das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho e Procuradoria Geral do Município. Já no que se refere à representação não governamental, também segundo a Lei Municipal nº 1153/2020 e com o Regimento Interno do CMDM, será convocado processo eleitoral para a escolha de integrantes nos segmentos: associação de moradores, classe de trabalhadoras e representantes da comunidade. De acordo com o artigo 17, § 1º, do Regimento Interno do CMDM, a Comissão Eleitoral será formada pela presidência, vice-presidência e secretaria executiva do órgão. Foi nomeada, em decorrência, para compor a Comissão Eleitoral, os seguintes integrantes: Iraci de Oliveira, enquanto presidente do CMDM; Laryssa Fernanda Borba, enquanto vice-presidente do CMDM; e Diego Carazzai Tavares, enquanto secretário executivo do Conselho. A Comissão Eleitoral terá a competência de elaborar o edital de convocação, bem como a responsabilidade de organizar e fiscalizar a realização do pleito. A partir do exposto, ficou deliberado que a Comissão Eleitoral irá apresentar proposta de edital de convocação do processo eleitoral na próxima reunião ordinária do CMDM, sendo o documento submetido à aprovação da plenária.	Eleições CMDM - gestão 2021-2023
Decorrido o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	IRACI DE OLIVEIRA
Secretário Executivo	Presidente do CMDM
RG 7.881.557.4	RG 5.668.470-0
CPF 066.530.209.67	CPF 796.943.659-53

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C161F5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2021. Edição 2261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>